

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2016 10:19
Para: 'neiva@schelpadvogados.com.br'
Assunto: ENC: DÚVIDAS EDITAL - 761

À
SCHELP ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prezados,

Segue resposta a seu pedido de esclarecimento:

i) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) de contribuições previdenciárias relativa à sede;

k) Prova de regularidade perante Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, na forma da Lei, relativa à sede;

Entramos no site do INSS e não conseguimos encontrar mais o local de emissão da CND de contribuições previdenciárias.

Solicitamos informar se a prova de regularidade perante a Fazenda Federal descrita na letra "K" suprirá a prova de regularidade da letra "I", conforme certidão anexa.

RESPOSTA:

Conforme portaria emitida pelo Ministério da Fazenda, nº358, de 05 de setembro de 2014, as certidões foram unificadas.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

-----Mensagem original-----

De: Neiva Redivo [mailto:neiva@schelpadvogados.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de novembro de 2016 17:36
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: DÚVIDAS EDITAL - 761

Prezados Senhores,

i) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) de contribuições previdenciárias relativa à sede;

k) Prova de regularidade perante Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, na forma da Lei, relativa à sede;

Entramos no site do INSS e não conseguimos encontrar mais o local de emissão da CND de contribuições previdenciárias.

Solicitamos informar se a prova de regularidade perante a Fazenda Federal descrita na letra "K" suprirá a prova de regularidade da letra "I", conforme certidão anexa.

Agradecemos desde já a sua atenção.

Att.

Schelp Advogados & Associados
Neiva Maria Redivo Vieira
Rua Urussanga, 227, Centro,
Cep 88.801-535 - Criciúma-SC
Fone (48) 3437.9798